



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**LEI Nº 1.588**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 168.575,27 e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 obras e instalações, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 168.575,27** (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	168.575,27
02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
587 04.122.1021.1029.0000 SINALIZAÇÃO 168.575,27	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 02 14	
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
002 103 CONVÊNIO SINALIZAÇÃO	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** ATRAVÉS REFERENTE DO CONVENIO DE Nº 002/2018-DETRAN, AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, COM IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS.

168.575,27

Fontes de Recurso

2 14 168.575,27

**Artigo 3º** Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO 7.016 de 06 de Abril, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de abril de 2.021.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

---

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 08/04/2021 às 10:04, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br), informando o ID **55932** e o código verificador **3AA7F141**.

---

Docto ID: 55932 v2